

BR Advisory Partners Participações S.A.

CNPJ/ME nº 10.739.356/0001-03 – NIRE 35.300.366.727 – Companhia Aberta de Capital Autorizado
Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 18 de março de 2022

1 Data, Hora e Local: Realizada em 18 de março de 2022, às 10:00 horas, de modo exclusivamente presencial, na sede social da BR Advisory Partners Participações S.A., localizada cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3355, 26º andar, conjunto 261 – sala B, Itaim Bibi, CEP 04538-133 (“**Companhia**”). **2 Convocação:** O Edital de Convocação foi publicado na forma do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das Sociedades por Ações**”), no jornal “O Estado de S. Paulo”, nas edições de 16, 17 e 18 de fevereiro de 2022 (páginas B4, B7 e B10, respectivamente). **3 Publicações:** As demonstrações financeiras da Companhia, o relatório da Administração, as notas explicativas, o relatório dos Auditores Independentes (conforme definido no item 4 abaixo) e o relatório do Comitê de Auditoria da Companhia referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021 foram publicados no jornal “O Estado de S. Paulo” (páginas B7 a B16), no dia 18 de fevereiro de 2022. Adicionalmente, todos os documentos relacionados às matérias a serem deliberadas, conforme previstos na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada (“**Instrução CVM 481**”), foram disponibilizados aos acionistas na sede da Companhia e na rede mundial de computadores nos *websites* da Companhia (<https://ri.brpartners.com.br>), da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“**B3**”) (www.b3.com.br). **4 Presença:** Presentes acionistas da Companhia representando aproximadamente 88,6% do capital social na presente Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária (“**Assembleia**”), conforme (i) lista de acionistas que participaram da Assembleia presencialmente, nos termos do artigo 21-V, inciso I, da Instrução CVM 481; e (ii) mapa sintético consolidado de voto à distância disponibilizado pela Companhia em 17 de março de 2022, preparado com base nos boletins de voto à distância válidos recebidos por meio da Central Depositária da B3 pela Itaú Corretora de Valores S.A., na qualidade de escriturador das ações de emissão da Companhia, e também diretamente pela Companhia, nos termos da Instrução CVM 481 (“**Mapa Sintético Consolidado**”). Em atenção ao disposto no artigo 134, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações, presentes também o Sr. Vinicius Carmona Cardoso, Diretor de Relações com Investidores da Companhia, e o Sr. André Pola, representante legal da KPMG Auditores Independentes, empresa responsável pela auditoria das demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 (“**Auditores Independentes**”). **5 Mesa:** Verificado o quórum para instalação da Assembleia, a mesa foi composta pelo Sr. Jairo Eduardo Loureiro Filho – Presidente; e pela Sra. Monica Futami Piccirillo – Secretária. **6 Leitura de Documentos, Recebimento de Votos e Lavratura da Ata:** Foi dispensada a leitura dos documentos relacionados às matérias a serem deliberadas na Assembleia, uma vez que são do conhecimento dos acionistas e, ainda, (i) foram postos à disposição dos senhores acionistas na sede da Companhia; (ii) foram colocados à disposição dos senhores acionistas por meio do *website* da Companhia (<https://ri.brpartners.com.br>); (iii) foram encaminhados à B3 (www.b3.com.br), em atendimento ao disposto no artigo 124, parágrafo 6º, da Lei das Sociedades por Ações; e (iv) foram colocados à disposição dos senhores acionistas no *website* da CVM (www.cvm.gov.br). Adicionalmente, foi dispensada a leitura do Mapa Sintético Consolidado, o qual ficou à disposição dos acionistas para consulta, nos termos do artigo 21-W, parágrafo 4º, da Instrução CVM 481, e que ficará arquivado na sede da Companhia, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações. Por fim, foi autorizada a lavratura da presente ata em forma de sumário dos fatos ocorridos e a sua publicação com omissão das assinaturas da totalidade dos acionistas, nos termos do artigo 130, parágrafos 1º e 2º, da Lei das Sociedades por Ações. **7 Ordem do Dia:** Apreciar e deliberar sobre: **7.1 Em sede de Assembleia Geral Ordinária:** (i) tomada das contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, incluindo o relatório da administração, o relatório do Comitê de Auditoria e o parecer dos Auditores Independentes; (ii) a proposta de destinação do resultado relativo ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021; (iii) definição do número de membros do Conselho de Administração da Companhia; e (iv) eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **7.2 Em sede de Assembleia Geral Extraordinária:** (i) fixação da remuneração anual global dos administradores da Companhia para o exercício social de 2022; e (ii) alteração e consolidação do estatuto social da Companhia (“**Estatuto Social**”), contemplando (a) a alteração do *caput* do artigo 4º do Estatuto Social; (b) a exclusão do artigo 48 do Estatuto Social; e (c) alterações pontuais e meramente formais na numeração e nas referências cruzadas contidas no Estatuto Social. **8 Deliberações:** Na sequência, após exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas deliberaram o quanto segue: **8.1 Em sede de Assembleia Geral Ordinária:** (i) aprovar, por unanimidade dos votos presentes e sem ressalvas, tendo sido computados votos a favor de 177.649.566 ações ordinárias, sem registros de votos contrários e abstenções (nos termos do Mapa Sintético Final, conforme definido no item 9 abaixo definido), sem ressalvas, as contas dos administradores e as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, incluindo o relatório da administração, o relatório do Comitê de Auditoria e o parecer dos Auditores Independentes, nos termos da proposta da administração para a Assembleia (“**Proposta da Administração**”); (ii) aprovar, por unanimidade dos votos presentes e sem ressalvas, tendo sido computados votos a favor de 177.649.566 ações ordinárias, sem registros de votos contrários e abstenções (conforme Mapa Sintético Final), a proposta de destinação do resultado relativo ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021, que compreende a destinação do lucro líquido no montante de R\$138.659.221,46 (“**Lucro Líquido**”), conforme a seguir e nos termos da Proposta da Administração: (a) R\$6.932.961,07, correspondente a 5% do Lucro Líquido, à reserva legal, em conformidade com o artigo 193 da Lei das Sociedades por Ações; (b) R\$32.931.565,10, correspondente a 25% do Lucro Líquido (ajustado após a destinação para a reserva legal) e R\$0,1045489287 por ação de emissão da Companhia ou R\$0,3136467860 por Unit, ao pagamento dos dividendos mínimos obrigatórios aos Srs. acionistas, em conformidade com o artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações e artigo 32 do Estatuto Social; (c) R\$52.114.955,14, correspondente a 40% do Lucro Líquido (ajustado após a destinação para a reserva legal) e R\$0,1654510713 por ação de emissão da Companhia ou R\$0,4963532140 por Unit, ao pagamento dos dividendos adicionais aos Srs. acionistas; e (d) R\$46.679.740,15, correspondente a 35% do Lucro Líquido (ajustado após a destinação para a reserva legal), à Reserva de Investimentos prevista no Parágrafo 2º do artigo 32 do Estatuto Social, em conformidade com o artigo 194 da Lei das Sociedades por Ações e com o Parágrafo 1º do artigo 32 do Estatuto Social. Nos termos da Proposta da Administração, farão jus aos dividendos referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 os acionistas da Companhia registrados como tal em 23 de março de 2022, inclusive, os quais serão pagos em até 30 (trinta) dias a contar da presente data, à vista por meio de crédito em conta corrente. (iii) aprovar, por maioria dos votos presentes e sem ressalvas, tendo sido computados votos a favor de 177.486.364 ações ordinárias e abstenções de 163.202 ações ordinárias, sem registro de votos contrários (conforme Mapa Sintético Final), a definição do número de membros do Conselho de Administração da Companhia, composto por 6 (seis) membros titulares sendo 2 (dois) conselheiros independentes, nos termos da Proposta da Administração; (iv) aprovar, por maioria dos votos presentes e sem ressalvas, tendo sido computados votos a favor de 177.166.843 ações ordinárias, contrários de 319.521 ações ordinárias e abstenções de 163.202 ações ordinárias (conforme Mapa Sintético Final), a reeleição/eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos da Proposta da Administração, a saber: (a) Sr. Ricardo Fleury Cavalcanti de Albuquerque Lacerda, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da

Cédula de Identidade RG nº 15.413.181-7 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia (“**CPF/ME**”) sob o nº 088.785.278-58, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3355, 26º andar, sala B, Itaim Bibi, CEP 04538-133, para o cargo de membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia; (b) Sr. Jairo Eduardo Loureiro Filho, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 9.947.949, inscrito no CPF/ME sob o nº 032.508.808-09, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.355, 26º andar, sala B, CEP 04538-133, para o cargo de Presidente do Conselho de Administração da Companhia; (c) Sr. Danilo Depieri Catarucci, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 32.860.423-9 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 311.700.288-20, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.355, 26º andar, sala B, CEP 04538-133, para o cargo de membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia; (d) Sr. José Flávio Ferreira Ramos, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 25.919.840-7 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 315.119.536-91, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3355, 26º andar, sala B, Itaim Bibi, CEP 04538-133, para o cargo de membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia; (e) Sr. Eduardo Bunker Gentil, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 3.361.829-X SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 001.067.468-39, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3355, 26º andar, sala B, Itaim Bibi, CEP 04538-133, para o cargo de membro independente do Conselho de Administração da Companhia; e (f) Sra. Carla Alessandra Trematore, brasileira, casada, contadora, portadora da cédula de identidade RG nº 21.880.357-6, inscrita no CPF/ME sob o nº 248.855.668-86, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3355, 26º andar, sala B, Itaim Bibi, CEP 04538-133, para o cargo de membro independente do Conselho de Administração da Companhia. Os membros do Conselho de Administração ora eleitos tomarão posse mediante a assinatura dos respectivos termos de posse lavrados na forma da lei, em livro próprio, o qual conterá, para os fins do disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, conforme alterada, no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações e na Instrução da CVM nº 367, de 29 de maio de 2002 (“**Instrução CVM 367**”), as declarações aplicáveis, bem como a anuência aos termos da cláusula compromissória de que trata o artigo 45 do Estatuto Social. Não houve eleição de membros para o Conselho de Administração por meio de processo de voto múltiplo ou votação em separado, nos termos do artigo 141 da Lei das Sociedades por Ações. O Sr. Eduardo Bunker Gentil encaminhou à Companhia, e a Sra. Carla Alessandra Trematore encaminhará até 1 de abril de 2022, seus termos de posse atestando seu respectivo enquadramento em relação aos critérios de independência estabelecidos no Regulamento do Nível 2 da B3. Além disso, cumpre ressaltar que a Companhia enviará os termos de anuência dos membros do Conselho de Administração ora eleitos para a B3 em até 15 (quinze) dias da data de posse dos eleitos, estando condicionada a posse nos respectivos cargos à assinatura desse documento, nos termos da cláusula 5.7 do Regulamento do Nível 2 da B3. **8.2 Em sede de Assembleia Geral Extraordinária:** (i) aprovar, por maioria dos votos presentes e sem ressalvas, tendo sido computados votos a favor de 177.486.364 ações ordinárias e abstenções de 163.202 ações ordinárias, sem registros de votos contrários (conforme Mapa Sintético Final), a remuneração anual global dos administradores da Companhia para o exercício social de 2022, no montante de até R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais), sendo (i) R\$1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais) referentes ao Conselho de Administração; e (ii) R\$8.600.000,00 (oito milhões e seiscentos mil reais) referentes à Diretoria, nos termos da Proposta da Administração; e (ii) aprovar, por unanimidade dos votos presentes e sem ressalvas, tendo sido computados votos a favor de 177.649.566 ações ordinárias, sem registros de votos contrários e abstenções (conforme Mapa Sintético Final), (a) a alteração do *caput* do artigo 4º do Estatuto Social para contemplar o aumento de capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião realizada em 25 de janeiro de 2021 no âmbito da oferta pública de distribuição primária de certificados de depósito de ações da Companhia; (b) a exclusão do artigo 48 do Estatuto Social, tendo em vista a concessão do registro de companhia aberta da Companhia pela CVM em 13 de maio de 2021; e (c) os ajustes pontuais e meramente formais na numeração e nas referências cruzadas do Estatuto Social, nos termos da Proposta da Administração. Observada a aprovação da alteração do *caput* do artigo 4º, bem como a exclusão do artigo 48 do Estatuto Social e as demais alterações pontuais e meramente formais, ficou aprovada a consolidação do Estatuto Social de modo a incorporar as alterações aprovadas na presente Assembleia, passando, portanto, a vigorar conforme o Anexo I à presente ata. **9 Mapa de Votação:** Em atendimento ao artigo 21, parágrafo 4º, da Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada, bem como ao artigo 21-W, parágrafo 6º, da Instrução CVM 481, o mapa sintético final de votação constante do Anexo I (“**Mapa Sintético Final**”), que é parte integrante desta ata, indica quantas aprovações, rejeições e abstenções cada deliberação recebeu, bem como o número de votos conferido a cada candidato na eleição para o Conselho de Administração. **10 Encerramento e Assinaturas:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente concedeu a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso. Não havendo nenhuma manifestação, foram suspensos os trabalhos da Assembleia para lavratura da presente ata em forma de sumário dos fatos ocorridos, que será publicada com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, nos termos do artigo 130, parágrafos 1º e 2º, da Lei das Sociedades por Ações. Reabertos os trabalhos, a presente ata foi lida, aprovada e assinada pelo Sr. Presidente e pela Sra. Secretária, tendo sido considerados signatários da ata, nos termos do artigo 21-V, parágrafo 1º, da Instrução CVM 481, os acionistas cujo boletim de voto à distância tenha sido considerado válido pela Companhia ou que registraram a sua presença no sistema eletrônico de participação à distância disponibilizado pela Companhia. **Mesa presente via participação digital, nos termos do artigo 21-C, parágrafo 5º, da Instrução CVM 481:** Presidente: Sr. Jairo Eduardo Loureiro Filho; Secretária: Sra. Monica Futami Piccirillo. **Acionistas presentes via participação presencial, nos termos do artigo 21-V, parágrafo 1º, da Instrução CVM 481:** BR Partners Holdco Participações S.A., Brapinvest Fundo de Investimento em Participações e Brapinvest IV Fundo de Investimento em Participações. **Acionistas presentes via envio de boletim de voto à distância, nos termos do artigo 21-F e do artigo 21-V, parágrafo 1º, da Instrução CVM 481, em sede de Assembleia Geral Ordinária:** 4UM Marlim Dividendos Fundo de Investimento em Ações, Suno Ações Master Fundo de Investimento em Ações, Juntop Participações Fia, Caisse de Depot ET Placement du Quebec, Leblon Ações II Master Fia, Vaneck Vectors Brazil Small-Cap Etf, Leblon Icatu Previdência Fim, Barra Fundo de Investimento em Ações, Leblon Prev Fim Fife, Leblon 70 Brasilprev Fundo de Investimento Multimercado FIFE, Leblon Ações I Master Fia. **Acionistas presentes via envio de boletim de voto à distância, nos termos do artigo 21-F e do artigo 21-V, parágrafo 1º, da Instrução CVM 481, em sede de Assembleia Geral Extraordinária:** 4UM Marlim Dividendos Fundo de Investimento em Ações, Suno Ações Master Fundo de Investimento em Ações, Juntop Participações Fia, Caisse de Depot ET Placement du Quebec, Leblon Ações II Master Fia, Vaneck Vectors Brazil Small-Cap Etf, Leblon Icatu Previdência Fim, Barra Fundo de Investimento em Ações, Leblon Prev Fim Fife, Leblon 70 Brasilprev Fundo de Investimento Multimercado FIFE, Leblon Ações I Master Fia. *Confere com a original lavrada em livro próprio.* São Paulo, 18 de março de 2022. **Jairo Eduardo Loureiro Filho** – Presidente; **Monica Futami Piccirillo** – Secretária. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 161.697/22-7 em 29/03/2022. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: <https://estadãori.estadao.com.br/publicacoes/>